

Direção – Geral dos Estabelecimentos Escolares
JI Luísa Ducla Soares EB Alto de Algés EB Miraflores ES Miraflores

Conselho Administrativo

REGULAMENTO DE PROPINAS, TAXAS E EMOLUMENTOS

O presente regulamento foi alterado e aprovado em reunião de Conselho Administrativo deste Agrupamento de Escolas e estabelece o valor das taxas, propinas e emolumentos devidos por serviços prestados aos utentes dos Serviços de Administração Escolar.

1. As propinas de frequência, de exame, de matrícula ou de renovação de matrícula, são definidas por legislação específica e o seu valor é o que consta da tabela 1 anexa ao presente regulamento.
2. Os alunos que beneficiam de auxílios económicos estão isentos, durante o respetivo ano letivo, do pagamento de propinas, taxas e emolumentos devidos por passagem de diplomas e certidões de habilitações, nos termos da legislação aplicável.
3. Os alunos que frequentam a escola em regime de escolaridade obrigatória estão isentos de pagamento de propinas, taxas e emolumentos devidos por passagem de diplomas/certidões/certificados de frequência nos termos da legislação aplicável.
4. Os cidadãos que, comprovadamente e nos termos da Lei, pretendam usufruir da isenção, total ou parcial, do pagamento de propinas, taxas e emolumentos, devem dirigir, para o efeito e para cada ato, requerimento à Diretora mencionando a situação e disposições legais que lhe garantam tal direito.
5. A emissão de certidões/ certificados de habilitações para os alunos que não frequentam o Agrupamento no ano letivo em que o mesmo é requerido, terá um custo.
6. A liquidação das propinas, taxas e emolumentos, previsto no presente Regulamento, poderá ser feita presencialmente, sempre pré-pagamento.
7. O valor a pagar para o seguro escolar corresponde a 1% do valor do ordenado mínimo nacional em vigor à data da matrícula ou da sua renovação.
8. Os serviços obrigam-se à emissão de recibo discriminado de todos os serviços cobrados.
9. O presente Regulamento entrará em vigor na data da sua aprovação em reunião do Conselho Administrativo e manter-se-á válido, no todo ou em parte, até disposição legal em contrário ou deliberação do Conselho Administrativo deste Agrupamento.
10. Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho Administrativo.
11. As eventuais reclamações sobre a aplicação do presente Regulamento deverão ser dirigidas, à Diretora, no prazo de 5 dias úteis após o ato que lhe dá origem.
12. O presente Regulamento não exime os utentes de liquidação das taxas e impostos previstos na Lei.



Direção – Geral dos Estabelecimentos Escolares
JI Luísa Ducla Soares EB Alto de Algés EB Miraflores ES Miraflores

Tabela 1

Emissão de certidões/ certificados de habilitações para os alunos que não frequentam o Agrupamento no ano letivo em que o mesmo é requerido, e com o envio do mesmo via CTT acresce €2.00.	€5,00
Matrícula	
Taxas de matrícula mais propinas do secundário de alunos fora da escolaridade obrigatória.	€20.00
Seguro escolar de alunos fora da escolaridade obrigatória.	€8.20
Encargos de inscrição no Ensino Básico	
Os alunos autopropostos, identificados no quadro I, que estejam fora da escolaridade obrigatória, estão sujeitos a um pagamento único, por cada fase em que se inscrevem.	€10.00
Os alunos do ensino básico que se inscrevam em provas finais, provas a nível de escola do ensino básico ou provas de equivalência à frequência depois de expirados os prazos de inscrição definidos no quadro I estão sujeitos ao pagamento único.	€20.00
Encargos de inscrição no Ensino Secundário	
Os alunos internos que se inscrevam, na 2.ª fase em provas e exames, para efeitos de melhoria da classificação final da disciplina e ou da prova de ingresso, estão sujeitos ao pagamento por disciplina.	€3.00
Os alunos autopropostos fora da escolaridade obrigatória, identificados no quadro II, que se inscrevam em provas e exames, em cada uma das fases, estão sujeitos ao pagamento por disciplina.	€3.00
Os alunos excluídos por faltas, no ano terminal da disciplina, inscrevem -se na 2.ª fase, mediante o pagamento por disciplina.	€3.00
Os alunos autopropostos que se inscrevam para a realização de provas e exames para efeitos de melhoria da classificação final da disciplina e ou da prova de ingresso estão sujeitos ao pagamento por disciplina, no ato da inscrição.	€3.00
Os alunos que se inscrevam depois de expirados os prazos de inscrição definidos no quadro II estão sujeitos ao pagamento suplementar, qualquer que seja o número de disciplinas, acrescido da propina de inscrição correspondente, quando aplicável.	€25.00
Após conhecimento do despacho, o encarregado de educação ou o próprio aluno, quando maior, deve confirmar, junto da escola, até ao dia útil anterior ao início da 1.ª fase, as provas ou exames a realizar em época especial, depositando, no ato de confirmação e mediante recibo, independentemente do número de provas a realizar, que lhe é devolvida após a realização das provas e exames da época especial.	€25
Após a consulta, o interessado pode apresentar requerimento para reapreciação da prova, o qual é entregue, devidamente assinado, nos serviços de administração escolar, nos dois dias úteis seguintes ao prazo mencionado no n.º 3 do artigo anterior e fazendo, no ato da entrega e mediante recibo, depósito da quantia.	€25

Aprovado em Conselho Administrativo em 23 de fevereiro de 2024

A Diretora

(Maria de Fátima Rodrigues)